



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 41/2020



Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

APROVADO

Única Discussão e Votação

121 08/2020

Presidente
João Baptista Paula
Presidente

Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony, vereador nesta r. Casa Legislativa, com fulcro na LAI – Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18/10/2011, no RICMM, art. 122, inc. I, vem apresentar este **REQUERIMENTO** que, se aprovado, pelo Egrégio Plenário, *determinará a requisição ao Prefeito Municipal das informações e documentos:*

Ref.: Uso de dinheiros públicos, onde foram ou serão aplicados e comprovações:

- 1 - Dinheiro devolvido pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal, referente ao fechamento do exercício financeiro de 2019;
- 2 – O valor de R\$ 32.800,00 – Projeto de Lei nº 07/2020 – Abertura de Crédito Adicional – valor oriundo do FINISA, convênio entre a Caixa Econômica e Prefeitura;
- 3 - Requer-se que as informações sejam acompanhadas de documentos comprobatórios.

Justificativa:

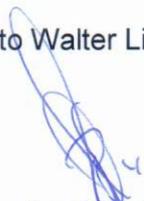
O vereador, segundo as lições do mestre De Plácido e Silva, “*designa a pessoa que é colocada para vigiar, ou cuidar do bem e dos negócios do povo, ditando as normas necessárias a esse objetivo*”;

É responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela CF/88 de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo. É função do vereador avaliar permanentemente a gestão e as ações do Prefeito;

Outrossim a LAI nº 12.527/2011 desobriga a necessidade de justificativa;

Pede-se apoio aos nobres colegas de múnus e a aprovação do presente; do Poder Executivo o deferimento, sendo que é medida de direito do agente público.

Plenário “Prefeito Walter Lima”, 10 de agosto de 2020.


Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony
Vereador